



DECRETO Nº 051/2024

EMENTA: Determina ponto facultativo em 31.12.2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na data de 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º. Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, inclusive, a depender da natureza dos serviços, através de trabalho remoto (*home office*).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 24 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

